Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/LUpT0pcTciWrieDyWHFnYyscoZW2YbPV | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 03/2025 e ao Projeto de Lei (PL) n.º 1904/2024, em tramitação no Congresso Nacional.	**DESPACHO:**

MOÇÃO N.º 07/2025

À Presidência:

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura claramente o "direito à vida" a todo ser humano. No entanto, observa-se uma crescente tentativa de relativizar esse princípio fundamental, buscando atribuir à legislação o poder de redefinir seus limites;

CONSIDERANDO que, diante dessa tendência, tramitam no Congresso Nacional duas importantes proposições legislativas: o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 03/2025 e o Projeto de Lei (PL) 1904/2024;

CONSIDERANDO que o PDL n.º 03/2025 propõe a suspensão dos efeitos da Resolução n.º 258/2024 do CONANDA. Essa resolução estabelece diretrizes para o encaminhamento de gestantes menores de 14 anos a serviços de aborto sem a devida comunicação ou autorização dos pais ou responsáveis. Tal medida desconsidera a incapacidade civil dessas menores, conforme previsto no artigo 4° do Código Civil, e negligencia o papel essencial da família e do Estado na proteção dos mais vulneráveis; e

CONSIDERANDO ainda que o PL n.º 1904/2024 propõe a tipificação do aborto de fetos viáveis como crime de homicídio, visando corrigir uma grave distorção. Até 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) limitava o aborto à fase de inviabilidade fetal, mantendo a coerência entre os parâmetros médicos e jurídicos. Contudo, a nova classificação da OMS permite a interrupção da gestação independentemente do estágio gestacional, abrindo perigosamente a possibilidade de abortos de fetos plenamente desenvolvidos e com capacidade de sobrevivência fora do útero,

Apresentamos à apreciação desta Casa de Leis Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 03/2025 e ao Projeto de Lei (PL) 1904/2024, em tramitação no Congresso Nacional.

Pelo que foi exposto é que elaboramos a presente Moção, contando com o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação e, após ouvir o Douto Plenário, que seja encaminhada cópia desta à representante do grupo Defesa da Vida de nosso município, senhora G.C.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

Cintia Fernandes de Oliveira
Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

RICARDO FROJONI
Ricardo Frojoni
Vereador